



Rumores e desinformação na atribuição de aulas: **Atenção, só vale papel oficial. Não aceite pressões!**

Vêm circulando boatos nas unidades de que haveria “novas” regras para a atribuição de aulas do primeiro semestre de 2016, que teriam sido **determinadas em reuniões entre a Superintendência e os diretores de unidades**. As “novas” regras seriam a obrigatoriedade de, no máximo, 8 aulas diárias e a exigência do cumprimento de parte dos 30% de hora atividade na escola (alguns falam em 15%, outros falam 10%).

Tudo isso valeria apenas para as ETECs. Para as FATECs, não se fala de nenhuma “nova” regra, como se fossem duas instituições distintas.

O mesmo tumulto foi criado no final do ano passado, com boatos circulando em unidades, que fizeram um horário e uma atribuição em novembro, mudaram em dezembro e tiveram que retornar à atribuição original em fevereiro...

Não vamos cair nesta história de nos submeter a regras não escritas. Na administração pública, sem publicidade (sem haver publicação oficial) nada vale, é boato.

Sobre as 10 aulas

O que diz a lei?

De acordo com o artigo 318 da CLT (valendo para professores de ETECs e de FATECs), existe a possibilidade de quatro aulas no mesmo período ou seis aulas intercaladas, no máximo, por dia.

O que diz o acordo tacitamente válido no Ceeteps desde 1969?

Podem ser ministradas até 10 aulas por dia, considerando que as aulas têm duração de 50 minutos no diurno e 45 minutos no noturno. Ou seja, as 10 aulas não ultrapassam as 8 horas máximas de trabalho.

O Sinteps e a Superintendência discutiram exaustivamente a questão no final do ano passado e ficou valendo a requisição das 10 aulas para quem já vinha ministrando. Do ponto de vista do Sinteps, nada mudou. Ou se cumpre a lei (artigo 318 da CLT), ou se cumpre o trato habitual que tacitamente se criou na instituição, até 10 aulas, sem ultrapassar o limite de 8 horas diárias. É importante frisar que a determinação constante no plano de carreira implantado em 2014, já prevista na carreira de 2008, estabelece que a hora aula *EQUIVALE* a uma hora

e *NÃO TEM* a duração de uma hora.

O cumprimento das horas atividade

Para o caso do cumprimento dos 30% de hora atividade nas ETECs e dos 50% de hora atividade nas FATECs, é imperioso observar os contratos de trabalho, que não podem ser mudados unilateralmente pelo empregador.

Não há uma linha sequer nos contratos de

trabalho que determine o cumprimento das horas atividades nas unidades. Portanto, usar o aumento das horas atividades conquistado na nova carreira (que passarão dos atuais 20% para 30% nas ETECs a partir de janeiro de 2016) para obrigar o cumprimento de parcela deste percentual na unidade é descumprir os contratos de trabalho. Isso significa que uma autoridade superior do Ceeteps deverá assinar tal decisão, pois, certamente, haverá discussão judicial sobre o tema.

Até agora, o Sinteps não tomou conhecimento de qualquer determinação neste sentido assinada pela Diretora Superintendente, autoridade competente no Centro para tal ato. Ao contrário, o único documento oficial é o Ofício 15/2015 URH-CETEC, estabelecendo o limite máximo de 34 aulas para o ano que vem, dando cumprimento aos 30% de hora atividade, sem mencionar a obrigatoriedade de cumprimento

Importante (1): Abaixo-assinado

O Sinteps orienta os professores a passarem um abaixo-assinado entre os colegas da(s) ETEC(s) em que atuam, solicitando que a direção local mostre os documentos formais (atos normativos) da Superintendência onde constem:

a) Obrigatoriedade de cumprir horas atividades na ETEC; b) limite máximo de aulas diárias. Obtenha o arquivo do abaixo-assinado no *site* (www.sinteps.org.br), no item “Fique por dentro” - “Atribuição de aulas 2016”.

Importante (2): Sobre a limitação de aulas na atribuição

De acordo com as tratativas entre Sinteps e Superintendência, assim como no final do ano passado, a orientação aos professores é a seguinte: Se a sua necessidade do número de aulas diárias não foi atendida na atribuição, você deve requerer a revisão da limitação do total de aulas diárias ao Diretor da Unidade, que deverá atendê-lo como nos moldes anteriores. Mande o requerimento também para o Sinteps (sinteps@uol.com.br), para interceder nos casos em que não houver solução na própria unidade de ensino.

MODELO DE REQUERIMENTO

Local, data

Sr(a) Diretor(a) da Unidade xxxxxxxxxxxx,

Eu, xxxxxxxxxxxx, professor desta unidade de ensino, venho requerer a revisão do número de horas aula diárias que me foram atribuídas, a fim de atender às minhas necessidades de organização de carga horária.

Aguardando deferimento,

Nome / RG / Assinatura

→ **destes na unidade. Confira a íntegra deste ofício no site (www.sinteps.org.br), no item "Fique por dentro" - "Atribuição de aulas 2016".**



Não devemos aceitar pressões. Se o diretor de sua unidade vier com a "informação" de que as regras mudaram, solicite a determinação oficial do Centro para isso por escrito.

Não estamos numa terra de ninguém, um faroeste sem regras. O Ceeteps deve respeitar a lei e o texto do plano de carreira. O que for além disso será questionado na justiça e, com certeza, trará muitos dissabores para a instituição.

Os professores não querem nada disso: querem apenas dar suas aulas e ter seus direitos respeitados!

Suspensão imediata da reestruturação e debate com a comunidade!

O Sinteps é contrário ao fechamento de escolas e apoia a reivindicação que vem unificando as ocupações em dezenas de escolas da rede estadual: parar imediatamente o processo de reestruturação e abrir amplamente o debate sobre as medidas com a comunidade no decorrer de 2016. Neste sentido, a realização de debates nas escolas e de audiências públicas em todo o estado seria um bom caminho.

O Sinteps repudia o uso de quaisquer medidas repressivas contra os estudantes e conclama o governador do Estado, Geraldo Alckmin, e o secretário da Educação, Herman Jacobus Cornelis Voorwald, a dialogarem com a comunidade!



Ocupação estudantil na EE Fernão Dias, em São Paulo: exemplo de luta seguida em todo o estado

Expediente

Órgão Informativo do **SINTEPS - Sindicato dos Trabalhadores do Ceeteps, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de SP.**
Praça Coronel Fernando Prestes, 74 - Bom Retiro.
Cep 01124-060 - São Paulo - SP.

Endereço para correspondência: Caixa Postal 13.850, Cep 01216-970 - SP/SP
Fones: (11) 3313-1528 e (11) 3313-5385.
E-mail: sinteps@uol.com.br Site: http://www.sinteps.org.br
Jornalista Resp.: Bahiji Haje (MTb 19.458 - bah0609@bol.com.br)
Tiragem desta edição: 2.700 exemplares

Enquadramento por titulação em julho/2016

Prossegue a luta para estender o direito aos funcionários e auxiliares de docente

Junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento (CFOP) da Assembleia Legislativa de São Paulo, em função da participação assídua dos seus diretores nas audiências públicas promovidas nas diversas regiões do estado, o Sinteps vem batalhando para inserir na Lei Orçamentária (LO) de 2016 emendas que garantam que o enquadramento por titulação no próximo ano seja estendido para os servidores técnico-administrativos e os auxiliares de docente, bem como que o plano de saúde institucional seja implantado.

O Sinteps conseguiu a manifestação de apoio de figuras chave (o deputado Mauro Bragato, presidente da CFOP; o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Márcio França; o secretário de Planejamento e Gestão, Marcos Mon-



teiro; e a Superintendência do Ceeteps) para que as emendas sejam aprovadas na LO 2016 e que sejam liberadas pelo governador Geraldo Alckmin para o orçamento do ano que vem.

A pressão vai continuar!

Sinteps realiza assembleia no dia 11/12

A Diretoria Executiva do Sinteps agendou uma Assembleia Geral Ordinária para o dia 11/12/2015, a partir das 11h, na sede da entidade. No edital abaixo, confira a pauta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2015

A Presidente do SINTEPS - Sindicato dos Trabalhadores do CEETEPS, do Ensino Público Estadual Técnico, Tecnológico e Profissional do Estado de São Paulo - no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em:

Data: 11/12/2015 (sexta-feira)

Horário: 11 horas

Local: Sede do Sindicato (Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – subsolo – Bom Retiro - SP/SP)

PAUTA:

- 1- Discussão e votação do orçamento do SINTEPS para 2016;
- 2- Análise e discussão do balancete financeiro e da gestão patrimonial.

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.

Silvia Elena de Lima

Presidente do Sinteps (RG 8470347-7)

Sinteps convida para festa de Confraternização em 11/12!

A exemplo dos anos anteriores, o Sinteps está organizando uma festa de confraternização de final de ano e em comemoração aos 22 anos da entidade, que se completam no dia 13 de dezembro.

A festa está marcada para 11/12, sexta-feira, a partir das 18h, na sede (Praça Cel. Fernando Prestes, 74 - Subsolo, Bom Retiro - SP/SP).

Os interessados podem retirar os convites com Márcia, de segunda a sexta, a partir das 12h.

Se lhe for mais conveniente, escreva para secretaria@sinteps.org.br.

Filiados não pagam nada; para os convidados, o valor é de R\$ 80,00.

Haverá sorteio de brindes!

